

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 23ª REGIÃO/RO

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ELETRÔNICA FRACASSADA

## DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2024

O Conselho Regional de Serviço Social 23ª Região- CRESS RO, tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pelo a Lei federal nº 14.133/21, aplicáveis às licitações.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condição de encerramento do procedimento licitatório tramitantes em sua instância.

Considerando as razões transcritas na sessão pública de dispensa eletrônica emitida pela comição de contratação. Motivo: Fornecedor habilitado não atendeu a especificação do item 17 do Termo de Referência, os demais fornecedores ofertaram valores acima do estimado.

Declaro FRACASSADO, em todos os seus termos, a dispensa eletrônica em epígrafe, relativo ao Processo de Dispensa Eletrônica Nº 90005/2024, tendo como objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de Serviços Gráficos para o Conselho Regional de Serviço Social 23ª Região/RO. Remeta-se a presente ao Setor competente, para a publicidade pelos meios oficiais, a fim de que todos tenham conhecimento e caso os órgãos requisitantes mantenham interesse na aquisição do objeto, novo processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Porto Velho/RO, 25 de junho 2024

Laura Cristina Anastácio Rodrigues
Assistente Social - CRESS N. 3422 - 23ª Região
Conselheira Presidente do Conselho Regional de Serviço Social (23ª Região)